

ABRIL RADIODIFUSÃO S.A.

CNPJ/MF nº 03.555.171/0001-75

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às determinações estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras da Abril Radiodifusão S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. São Paulo, 31 de março de 2017

BALANÇOS PATRIMONIAIS (valores expressos em reais)			DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (valores expressos em reais)		
ATIVO	31/12/2016		31/12/2015		
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	
CIRCULANTE:					
Caixa e equivalentes de caixa	144.726.839,84	4.018.529,51	Fornecedores e outras contas a pagar	147.756.370,32	140.771.713,79
Contas a receber de clientes	–	69.666,05	Impostos, contribuições e parcelamentos a pagar	8.336.762,97	16.040,05
Impostos a compensar	270.510,93	1.376.808,54	Total do circulante	156.093.133,29	140.787.753,84
Adiantamentos a fornecedores e outros	904.107,67	181.577,73	NÃO CIRCULANTE:		
Total do circulante	145.901.458,44	5.646.581,83	Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.168.313,15	1.161.031,14
NÃO CIRCULANTE:			Provisão para contingências	5.507.202,00	9.462.998,04
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Impostos, contribuições e parcelamentos a pagar	32.449.275,78	–
Empréstimos e outros créditos com partes relacionadas	106.721.284,61	61.990.229,10	Total do não circulante	39.124.790,93	10.624.029,18
Depósitos judiciais	802.512,80	677.032,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		
Impostos a compensar	570.080,27	603.446,25	Capital social	66.721.212,00	164.578.390,00
INTANGÍVEL	–	290.621,43	Reserva de capital	961.075,96	961.075,96
IMOBILIZADO	–	8.246.071,98	Prejuízos acumulados	(8.904.876,06)	(239.497.265,49)
Total do não circulante	108.093.877,68	71.807.401,66	Total do patrimônio líquido	58.777.411,90	(73.957.799,53)
Total do ativo	253.995.336,12	77.453.983,49	Total do passivo e patrimônio líquido	253.995.336,12	77.453.983,49

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (valores expressos em reais)

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	Reserva de capital		Prejuízos		Total do patrimônio líquido
	Capital social	Reserva de ágio	Reserva de ágio	acumulados	
Prejuízo do exercício	164.578.390,00	961.075,96	(222.489.588,99)	(56.950.123,03)	(56.950.123,03)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	164.578.390,00	961.075,96	(239.497.265,49)	(73.957.799,53)	(73.957.799,53)
Redução de capital por cisão, conforme AGE de 28 de novembro de 2016	(97.857.178,00)	–	–	(97.857.178,00)	(97.857.178,00)
Lucro líquido do exercício	–	–	230.592.389,43	230.592.389,43	230.592.389,43
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	66.721.212,00	961.075,96	(8.904.876,06)	58.777.411,90	58.777.411,90

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (valores expressos em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Abril Radiodifusão S.A. ("Companhia"), é uma sociedade anônima com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, que atua na execução de serviços de radiodifusão e de telecomunicações; na produção, operação e distribuição e publicidade de serviço de programação; na produção e operação de "web site" da Companhia e produção e promoção, bem como distribuição por vinte e quatro horas diárias, de um canal de televisão em língua portuguesa, e outras atividades relacionadas. Durante o exercício de 2013, a Companhia devolveu os direitos de exploração da marca "MTV" ao seu detentor. Adicionalmente em dezembro de 2013, a Companhia assinou um compromisso de venda da concessão para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens e de permissões para a retransmissão de televisão, bem como dos correspondentes ativos operacionais à Spring Radiodifusão Eireli. A operação foi condicionada à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), do Ministério das Comunicações e da Presidência da República (no caso da concessão), e com a aprovação, se daria a transferência das outorgas, bens e direitos indicados no referido compromisso de venda. Como consequência dessa operação, sua atividade operacional foi substancialmente reduzida. Em 20 de outubro de 2016, foi publicada, no Diário Oficial, a aprovação pelo Ministério das Comunicações e pela Presidência da República. Com esta aprovação, foi reconhecido um ganho na venda no montante de R\$319.871.112,16 no resultado da Companhia. Em 28 de novembro de 2016, foi aprovada uma cisão para a controladora da Companhia, a Abril Comunicações S.A., o acervo líquido cindido no montante de R\$97.857.178,00, foi composto preferencialmente pelos créditos já comprometidos aos debenturistas da Abril Comunicações S.A. e mantendo-se, na Companhia, determinados ativos ou bens cuja regularização perante órgãos competentes encontrava-se pendente. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 31 de março de 2017.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

2.1 Base de preparação: As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards) (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e evidenciando todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos, quando aplicável) mensurados a valor justo. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia.

2.1.a Demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações: As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2016 e não tiveram impactos materiais para a Companhia.

(i) CPC 27/IAS 16 - Ativo Imobilizado e CPC 04/IAS 38 - Ativo Intangível: esclarece que a depreciação de um item do ativo imobilizado com base na receita gerada pelo uso do ativo não é apropriada. Esclarece também que, somente em raras circunstâncias, a amortização de um ativo intangível com base na receita gerada pelo uso do ativo pode ser adequada, a depender da correlação entre a receita e o consumo dos benefícios econômicos gerados.

(ii) CPC 40/IFRS 7 - Instrumentos financeiros - Evidenciação: foram acrescentadas orientações específicas sobre divulgação de transferência de ativos financeiros, além de orientações para auxiliar a decidir se um contrato de prestação de serviços sobre a carteira transferida tem características de envolvimento contínuo. A alteração da norma traz também orientação sobre a divulgação de compensação de ativos e passivos financeiros, que não é exigida para todos os períodos intermediários.

(iii) CPC 33/IAS 19 - Benefícios a empregados: traz orientação complementar com relação a determinação da taxa de desconto para obrigações pós-emprego. Dentre outros aspectos, a alteração esclarece que onde não houver mercado ativo para instrumentos privados categorizados como de baixo risco *high quality bonds*, títulos governamentais devem ser utilizados para a determinação da taxa de desconto. Outras alterações em vigor para o exercício financeiro iniciado em 1º de janeiro de 2016 não são relevantes para a Companhia.

2.3. Conversão de moeda estrangeira: (a) Moeda funcional e moeda de apresentação: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

(b) Transações e saldos: As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são mensurados. Os ganhos e perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixas e equivalentes de caixa e demais contas sujeitas à variação cambial são apresentados na demonstração do resultado como "Variações cambiais, líquidas", no grupo de resultado financeiro.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, com risco insignificante de mudança de valor.

2.5. Ativos financeiros: 2.5.1 Classificação: A Companhia classifica seus ativos financeiros no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis não existindo, nas presentes demonstrações financeiras, ativos mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço.

2.5.2 Reconhecimento e mensuração: Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor

justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, avaliados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.5.3 Compensação de instrumentos financeiros: Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

2.6. Impairment de ativos financeiros: Ativos mensurados ao custo amortizado: A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; (iii) a Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor normalmente não consideraria; (iv) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira. (v) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras. O montante da perda por *impairment* é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juros dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor da perda é reconhecido na demonstração de resultado. Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

2.7. Contas a receber de clientes: As contas a receber referem-se substancialmente à veiculação de publicidade. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, estão apresentadas no não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. A provisão para créditos de liquidação duvidosa tem base, principalmente, nos títulos vencidos a mais de 90 dias e considera a análise do nível de perdas históricas e no conhecimento e acompanhamento da situação individual de seus clientes, sendo considerada suficiente para fazer face as eventuais perdas na realização dos créditos.

2.8. Depósitos judiciais: Os depósitos são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor de um correspondente passivo constituído, quando aplicável.

2.9. Ativos intangíveis: i) Programas de computador (*software*): As licenças de *softwares* são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquiri-las, acrescidos dos custos incorridos para deixar os *softwares* prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos *softwares*. Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de *software* identificáveis e exclusivos, controlados pela Companhia, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de *software*, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de *softwares* e uma parcela adequada das despesas indiretas aplicáveis. Os custos também incluem os custos de financiamento incorridos durante o período de desenvolvimento do *software*. Outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente. Os gastos com o desenvolvimento de *softwares* reconhecidos como ativos são amortizados usando-se o método linear ao longo de suas vidas úteis. ii) Marcas registradas e licenças: As marcas registradas e as licenças adquiridas são demonstradas pelo custo histórico. As marcas e licenças não são amortizadas.

2.10. Imobilizado: Máquinas e equipamentos compreendem principalmente aos equipamentos utilizados para a transmissão dos programas televisivos gerados pela Companhia. São demonstrados pelo custo histórico de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são incluídos em "Outras receitas (despesas), líquidas", na demonstração do resultado. Os custos dos encargos sobre empréstimos tomados para financiar a construção do imobilizado são capitalizados durante o período necessário para executar e preparar o ativo para o uso pretendido. Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos. O custo das principais renovações é incluído no valor contábil do ativo no momento em que for provável que os benefícios econômicos futuros que ultrapassarem o padrão de desempenho inicialmente avaliado para o ativo existente fluirão para a Companhia. As principais renovações são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

	2016		2015	
	2016	2015	2016	2015
Receitas líquidas	10.779.113,36	7.903.582,86	10.779.113,36	7.903.582,86
Custos das vendas	(14.227.506,84)	(11.633.866,00)	(14.227.506,84)	(11.633.866,00)
Prejuízo bruto	(3.448.393,48)	(3.730.283,14)	(3.448.393,48)	(3.730.283,14)
Despesas com vendas	(3.418.090,81)	(2.465.869,25)	(3.418.090,81)	(2.465.869,25)
Despesas administrativas	(5.139.335,25)	(6.056.460,35)	(5.139.335,25)	(6.056.460,35)
Outras receitas, líquidas	319.986.783,95	35.276,73	319.986.783,95	35.276,73
Lucro (Prejuízo) operacional	307.980.964,41	(12.217.336,01)	307.980.964,41	(12.217.336,01)
RESULTADO FINANCEIRO:				
Receitas	13.943.044,87	(4.059.567,97)	13.943.044,87	(4.059.567,97)
Despesas	690.296,96	(1.139.036,56)	690.296,96	(1.139.036,56)
Variações cambiais, líquidas	(519.010,44)	418.874,38	(519.010,44)	418.874,38
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	322.095.295,80	(16.997.066,16)	322.095.295,80	(16.997.066,16)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL:				
Corrente	(41.084.350,57)	–	(41.084.350,57)	–
Diferido	(50.418.555,80)	(10.610,34)	(50.418.555,80)	(10.610,34)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	230.592.389,43	(17.007.676,50)	230.592.389,43	(17.007.676,50)
Lucro (prejuízo) por ação do capital social	3,4561	(0,1033)	3,4561	(0,1033)

Não foram apurados outros resultados abrangentes. Por este motivo, a Companhia não está apresentando a demonstração do resultado abrangente.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (valores expressos em reais)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016		2015	
	2016	2015	2016	2015
Lucro (Prejuízo) do exercício	230.592.389,43	(17.007.676,50)	230.592.389,43	(17.007.676,50)
Ajustes de:				
Baixas líquidas do imobilizado e intangível	9.035.896,11	–	9.035.896,11	–
Imposto de renda e contribuição social diferidos	50.418.555,81	10.610,34	50.418.555,81	10.610,34
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(309.766,30)	55.818,84	(309.766,30)	55.818,84
Provisão para contingências	(2.826.918,31)	(1.519.164,39)	(2.826.918,31)	(1.519.164,39)
Juros e variação cambial, líquidos	(10.785.869,89)	(11.904.638,26)	(10.785.869,89)	(11.904.638,26)
Variação do capital circulante	(147.889.019,44)	201.550.681,58	(147.889.019,44)	201.550.681,58
Contas a receber	1.139.663,59	(749.780,56)	1.139.663,59	(749.780,56)
Impostos a compensar	(722.529,95)	6.182.807,32	(722.529,95)	6.182.807,32
Adiantamentos a fornecedores e outros	(125.479,90)	1.162.622,20	(125.479,90)	1.162.622,20
Depósitos judiciais	6.984.656,53	(156.028.005,41)	6.984.656,53	(156.028.005,41)
Fornecedores e outras contas a pagar	(1.128.877,73)	(772.559,55)	(1.128.877,73)	(772.559,55)
Provisão para contingências - pagamento	548.446,91	641.834,74	548.446,91	641.834,74
Juros pagos	40.769.998,70	325.084,83	40.769.998,70	325.084,83
Impostos e contribuições a pagar	–	(493.165,34)	–	(493.165,34)
Imposto de renda e contribuição social pagos	–	(493.165,34)	–	(493.165,34)
CAIXA LÍQUIDO ORIGINADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	175.701.145,56	21.454.469,84	175.701.145,56	21.454.469,84
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:				
Aquisições de:				
Imobilizado	(499.202,70)	(519.447,60)	(499.202,70)	(519.447,60)
Empréstimos com partes relacionadas	(34.493.632,53)	(20.469.795,84)	(34.493.632,53)	(20.469.795,84)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(34.992.835,23)	(20.989.243,44)	(34.992.835,23)	(20.989.243,44)
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	140.708.310,33	465.226,40	140.708.310,33	465.226,40
(+) Saldo Inicial	4.018.529,51	3.553.303,11	4.018.529,51	3.553.303,11
(=) Saldo Final	144.726.839,84	4.018.529,51	144.726.839,84	4.018.529,51
MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	140.708.310,33	465.226,40	140.708.310,33	465.226,40

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

2.11. Impairment de ativos não financeiros: Os ativos que têm uma vida útil indefinida, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Para fins desse teste, o ágio é alocado para as Unidades Geradoras de Caixa ou para grupos de Unidades Geradoras de Caixa que devem se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou, e são identificadas de acordo com o segmento operacional. Os ativos não financeiros, que tenham sido ajustados por *impairment* são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço.

2.12. Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.13. Provisões: As provisões são reconhecidas quando (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não, formalizada, como resultado de eventos já incorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.14. Imposto de renda e contribuição social e diferidos: O resultado de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos corrente e diferido, sendo reconhecidas na demonstração do resultado. O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

2.15. Benefícios a funcionários: (i) Obrigações de aposentadoria e pensão: O plano de pensão da Companhia é classificado como contribuição definida, sendo que são pagas contribuições aos planos de pensão administrado pela Abrilprev - Sociedade de Previdência Privada ("AbrilPrev") em bases compulsórias, contratuais ou voluntárias. Assim que as contribuições tiverem sido feitas, a Companhia não tem obrigações relativas a pagamentos adicionais. As contribuições regulares compreendem os custos periódicos líquidos do período em que são devidas e, assim, são incluídas nos custos de pessoal. No caso do falecimento do participante, seus beneficiários, assim designados perante a AbrilPrev, terão direito de receber uma pensão nos mesmos moldes da aposentadoria dos participantes. (ii) Participação nos lucros: A Companhia oferece aos funcionários participação nos resultados, por meio do Superação, programa

continua →

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (valores expressos em reais)														
→☆ continuação														
de participação nos resultados da Companhia, vinculado ao atingimento de metas pré-estabelecidas. O reconhecimento desta participação é efetuado mensalmente e revisado quando do encerramento do exercício, momento em que o valor pode ser mensurado de maneira confiável pela Companhia. Uma vez que não seja firmado um programa de participação nos lucros entre as partes, é efetuada uma negociação por ocasião dos acordos coletivos com os diversos sindicatos representante das categorias profissionais da empresa. Nessas negociações são definidos valores mínimos e prazos de pagamento de cada uma das categorias profissionais. 2.16. Demonstrações dos resultados: Reconhecimento da receita: a) Receita de vendas de produtos e serviços: A receita compreende a contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que os benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma de suas atividades. As receitas com publicidade (líquidas das bonificações de volu-														
mes) e com vendas de serviços são creditadas ao resultado quando da veiculação da propaganda e da prestação dos serviços, respectivamente. As receitas de direitos autorais são creditadas ao resultado quando da prestação dos serviços, de acordo com a base de assinantes. A Companhia efetua operações de permuta de publicidade e sobre tais operações é aplicado o conceito de valor justo para cada contrato. b) Receita financeira: A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. Custos: Os custos diretamente relacionados com publicidade e prestação de serviços são reconhecidos quando da veiculação da publicidade e da efetiva prestação dos serviços. 2.17. Normas novas, que ainda não estão em vigor: As seguintes novas normas, foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2016. A adoção antecipada dessas normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). IFRS 9/CPC 48- "Instrumentos Financeiros" aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39, que														
diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de <i>impairment</i> para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de <i>hedge</i> . A administração entende que as novas orientações do IFRS 9 não trarão impactos significativos na classificação e mensuração dos seus ativos financeiros. IFRS 15/CPC 47 - "Receita de Contratos com Clientes" - Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Essa norma baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. Ela entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui a IAS 11 - "Contratos de Construção", IAS 18 - "Receitas" e correspondentes interpretações. A administração está avaliando os impactos de sua adoção. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Companhia.														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</th> <th>DIRETORIA</th> <th>CONTADOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GIANCARLO FRANCESCO CIVITA Conselheiro Presidente</td> <td>ARNALDO FIGUEIREDO TIBYRIÇÁ Diretor Presidente</td> <td>MAURO CATUCCI CRC - 1SP 165.052/O-8</td> </tr> <tr> <td>ARNALDO FIGUEIREDO TIBYRIÇÁ Conselheiro</td> <td>MARCELO VAZ BONINI Diretor Financeiro e Administrativo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MARCELO VAZ BONINI Conselheiro</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONTADOR	GIANCARLO FRANCESCO CIVITA Conselheiro Presidente	ARNALDO FIGUEIREDO TIBYRIÇÁ Diretor Presidente	MAURO CATUCCI CRC - 1SP 165.052/O-8	ARNALDO FIGUEIREDO TIBYRIÇÁ Conselheiro	MARCELO VAZ BONINI Diretor Financeiro e Administrativo		MARCELO VAZ BONINI Conselheiro		
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	CONTADOR												
GIANCARLO FRANCESCO CIVITA Conselheiro Presidente	ARNALDO FIGUEIREDO TIBYRIÇÁ Diretor Presidente	MAURO CATUCCI CRC - 1SP 165.052/O-8												
ARNALDO FIGUEIREDO TIBYRIÇÁ Conselheiro	MARCELO VAZ BONINI Diretor Financeiro e Administrativo													
MARCELO VAZ BONINI Conselheiro														
As Demonstrações Financeiras completas estão à disposição na sede da Companhia.														

PSA Finance Arrendamento Mercantil S.A.

CNPJ/MF nº 03.502.968/0001-04 - NIRE 35.300.174.569

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de agosto de 2016

1) Data, Hora e Local: Ao 01/08/2016, às 10:00 horas, na sede social da PSA Finance Arrendamento Mercantil S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, nº 779, 1º e 2º andares, Santo Amaro, CEP 04753-080, São Paulo/SP. **2) Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionista titular de ações de emissão da Companhia representativas da totalidade de seu capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". **3) Mesa:** Michel Marc Georges Arnaud (Presidente) e Luciano Faleiros Paolucci (Secretário). **4) Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da denominação social da Companhia; (ii) a transferência da sede social da Companhia; (iii) a extinção do Conselho de Administração da Companhia, (iv) o conhecimento acerca da renúncia dos membros atuais do Conselho de Administração da Companhia; (v) o conhecimento acerca da renúncia dos Diretores atuais da Companhia; (vi) a eleição dos novos Diretores da Companhia; (vii) a alteração da Ouvidoria da Companhia; (viii) a adesão da Companhia ao Comitê de Remuneração do GRUPO SANTANDER; e (ix) a reforma integral e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5) Deliberações:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme artigo 130, §1º, da Lei das S.A. Em seguida, após terem sido discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) alterar a denominação social da Companhia, passando a Companhia a ser designada Santander Finance Arrendamento Mercantil S.A.; (ii) alterar o endereço da sede social da Companhia, passando a Companhia a ter sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A (parte), Vila Olímpia, CEP 04543-011; (iii) extinguir o Conselho de Administração da Companhia passando a Companhia a ser administrada tão somente por sua Diretoria; (iv) considerando a extinção do Conselho de Administração da Companhia, tomar conhecimento e aceitar as renúncias dos Srs.: (a) **Carlos Alberto Mendes dos Santos Gomes**, português, casado, executivo, RNE nº V-689.889-0 e CPF/MF nº 234.264.908-89, com endereço profissional na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, CEP 20031-170, Rio de Janeiro/RJ; (b) **José Francisco Gouvêa Vieira**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 23.198 e CPF/MF nº 011.531.107-68, com endereço profissional na Avenida Rio Branco, 85, CEP 20040-004, Rio de Janeiro/RJ; e (c) **Michel Marc Georges Arnaud**, francês, casado, executivo, RNE nº V-779.338-N e CPF/MF nº 234.774.738-09, com endereço profissional na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, 779, 1º e 2º andares, Santo Amaro, CEP 04753-080, São Paulo/SP; aos cargos por eles ocupados no Conselho de Administração da Companhia, conforme os termos de renúncia apresentados na presente data, constantes do **Anexo I** da presente ata que, rubricados pela mesa, ficam arquivados na sede da Companhia. Os conselheiros ora renunciantes permanecerão em seus cargos até a homologação de suas renúncias pelo Banco Central do Brasil; (v) tomar conhecimento e aceitar as renúncias dos Srs.: (a) **Michel Marc Georges Arnaud**, acima qualificado; (b) **Adriana Beatriz Barraco**, argentina, casada, superintendente financeira, RNE nº V-987.268-8, CPF/MF nº 236.694.458-62, com endereço profissional na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, 779, 1º e 2º andares, Santo Amaro, CEP 04753-080, São Paulo/SP; (c) **Joelcyr Carmello Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 10.479.450-SSP/SP, CPF/MF nº 052.592.248-25, com endereço profissional na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, 779, 1º e 2º andares, Santo Amaro, CEP 04753-080, São Paulo/SP; (d) **Américo da Costa Martins**, brasileiro, solteiro, superintendente de operações, RG nº 14.224.527-6-SSP/SP, CPF/MF nº 087.459.598-38, com endereço profissional na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, 779, 1º e 2º andares, Santo Amaro, CEP 04753-080, São Paulo/SP; e (e) **Jean Pierre Avril**, brasileiro, casado, superintendente de financiamento de rede e grandes riscos, RG nº 35.719.784-7-SSP/SP, CPF/MF nº 220.159.808-81, com endereço profissional na Rua Engenheiro Francisco Pitta Brito, 779, 1º e 2º andares, Santo Amaro, CEP 04753-080, São Paulo/SP aos cargos de Diretores da Companhia, conforme os termos de renúncia apresentados na presente data, constantes do **Anexo II** da presente ata que, rubricados pela mesa, ficam arquivados na sede da Companhia. Os Diretores ora renunciantes permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, cuja eleição, também objeto da presente Assembleia, está sujeita à homologação pelo Banco Central do Brasil; (vi) estabelecer que a Diretoria da Companhia passará a ser composta de 4 membros e eleger, para ocuparem o cargo de Diretores da Companhia, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2018: para o cargo de **Diretor Presidente:** (a) o Sr. **Conrado Engel**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 128.490.016-7 SSP-SC, CPF/MF nº 025.904.758-52, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade e Estado de São Paulo; e para os cargos de **Diretores sem designação específica**, os Srs. (b) **Amancio Acurcio Gouveia**, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 52.782.974-2 SSP-SP, CPF/MF nº 735.075.127-34, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, São Paulo/SP; (c) **Antonio Pardo Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, RNE nº V569506-B, CPF/MF nº 233.431.938-44, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, São Paulo/SP; e (d) **Nilton Sérgio Silveira Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8.559.290 SSP-SP, CPF/MF nº 801.611.898-49, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, São Paulo/SP. Os Diretores ora eleitos aceitaram as suas nomeações, e declararam ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e, consequentemente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, bem como, para os devidos fins, declaram ainda, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer a administração da Companhia por força de lei especial, não estão condenados ou se encontram sob o efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos somente após a homologação de sua nomeação pelo Banco Central do Brasil, mediante a assinatura dos termos de posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria; (vii) aderir à Ouvidoria instituída do GRUPO SANTANDER, cujo funcionamento e atribuições se encontram dispostas no Estatuto Social do Banco Santander (Brasil) S.A.; (viii) aderir ao Comitê de Remuneração do GRUPO SANTANDER, cujo funcionamento e atribuições se encontram dispostas no Estatuto Social do Banco Santander (Brasil) S.A.; e (ix) em virtude das deliberações acima aprovadas, e para maior facilidade e clareza, aprovar a reforma integral, renuneração e consolidação do Estatuto Social, para que passe a vigorar com a redação prevista no **Anexo III** da presente ata. **6) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e achada conforme, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes. São Paulo, 01/08/2016. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Michel Marc Georges Arnaud; Secretário: Luciano Faleiros Paolucci. **Acionista:** Santander Leasing S.A Arrendamento Mercantil, p.p. Luciano Faleiros Paolucci. **Conselheiros Eleitos:** Conrado Engel; Amancio Acurcio Gouveia; Antonio Pardo Santayana Montes e Nilton Sérgio Silveira Carvalho. Certifico que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio. **Mesa:** Presidente: Michel Marc Georges Arnaud; Secretário: Luciano Faleiros Paolucci. JUCESP nº 194.983/17-1 em 02/05/2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral. **Anexo III - Estatuto Social Consolidado da Santander Finance Arrendamento Mercantil S.A. - Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração - Artigo 1º.** A companhia anônima tem a denominação social de **Santander Finance Arrendamento Mercantil S.A.**, adiante referida simplesmente como **Companhia**, regendo-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A **Companhia** tem sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A (parte), Vila Olímpia, CEP 04543-011. **Artigo 3º.** A **Companhia** tem como objeto social exclusivo a prática das operações de arrendamento mercantil permitidas às companhias de sua espécie, podendo participar de outras empresas. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e Ações - Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 210.809.959,62, totalmente integralizado em moeda corrente do País e em créditos, dividido em 181.651 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ Único.** Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III - Da Administração - Artigo 6º.** A **Companhia** será administrada por sua Diretoria. **Artigo 7º.** Os membros da Diretoria perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral. **Artigo 8º.** A Diretoria da **Companhia** será composta por, no mínimo, 2, e no máximo, 5 membros, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§1º.** A Assembleia Geral designará, dentre os Diretores eleitos, 1 Diretor Presidente. **§2º.** Em caso de falta, vacância ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, este será substituído por outro Diretor indicado pela Assembleia Geral. **§3º.** Findo o prazo de mandato previsto no *caput* deste Artigo, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, eleitos pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** A investidura no cargo de Diretor far-se-á, após aprovação concedida pelo Banco Central do Brasil, mediante assinaturas do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião de Diretoria. **Artigo 10.** A Diretoria fica investida dos mais amplos poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos objetos e fins da **Companhia**, inclusive o de transigir, celebrar acordos, renunciar a direitos, prestar fianças, adquirir, permutar, alienar e onerar, por qualquer forma, bens e direitos da **Companhia**. **§1º.** Todos os atos e instrumentos, inclusive notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos equivalentes, que criem, modifiquem ou extingam obrigações atinentes à **Companhia**, serão obrigatoriamente assinados por: (i) 2 Diretores agindo em conjunto; (ii) 1 Diretor em conjunto com 1 procurador com poderes especiais; ou (iii) 2 procuradores com poderes especiais. **§2º.** A **Companhia** poderá, por 2 de seus Diretores, nomear procuradores para representá-la nos limites dos poderes expressos conferidos nos respectivos mandatos, os quais, com exceção daqueles para fins judiciais, terão um prazo de validade não superior a 1 ano. **§3º.** A **Companhia** poderá ser, excepcionalmente, representada por 1 único Diretor ou procurador com poderes especiais, servindo a Ata da respectiva reunião como documento hábil para a prática dos atos autorizados. **§4º.** A **Companhia** poderá ser representada por um Diretor, isoladamente, ou por um procurador, isoladamente, independentemente de prévia autorização da Diretoria ou da Assembleia, para praticar os atos de representação da Companhia perante repartições públicas e autoridades administrativas em geral, nas esferas federal, estadual e municipal e demais órgãos da administração direta e indireta quanto à apresentação e retirada de documentos, solicitação de certidões, assinatura de formulários, declarações, petições e recursos, procedimentos de registro, fornecimento e recebimento de informações. O Diretor ou o procurador deverá identificar os demais Diretores acerca dos atos praticados. **Artigo 11.** A Diretoria, para validamente deliberar sobre qualquer assunto, deverá se reunir com a presença de, pelo menos, 2 de seus membros, sendo um deles o seu Diretor Presidente ou o seu substituto e as decisões serão tomadas por maioria de votos. **Artigo 12.** A Diretoria, reunir-se-á quando necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros. **§ Único.** Das deliberações tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á a competente Ata em livro próprio, que será assinada por todos os presentes. **Artigo 13.** Compete, ainda, privativamente, à Diretoria: **a)** aprovar o quadro de funcionários, determinando suas atribuições e respectivos proventos; **b)** elaborar as instruções que forem necessárias para o andamento das operações da **Companhia**; **c)** escolher e destituir os auditores independentes; **d)** abrir, transferir e fechar filiais da **Companhia**. **Artigo 14.** Compete ao Diretor Presidente: **a)** convocar e presidir as Assembleias Gerais; **b)** executar as deliberações da Assembleia Geral; **c)** coordenar a atividade dos outros Diretores; **d)** superintender todas as operações da **Companhia**, acompanhando o seu andamento e, **e)** decidir, pelo voto de qualidade, em caso de empate nas deliberações de Diretoria. **Artigo 15.** Os demais Diretores exercerão as funções e atribuições que lhes forem fixadas pela Assembleia. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 16.** A **Companhia** terá um Conselho Fiscal composto de 3 a 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, cujas funções e atribuições são aquelas previstas em lei e indelegáveis. **§1º.** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por qualquer Assembleia Geral, ainda que a matéria não conste do respectivo anúncio de convocação, a pedido de acionistas que representam, no mínimo, 1/10 das ações com direito a voto, ou 5% das ações sem direito a voto. **§2º.** Caberá à Assembleia Geral que instalou o Conselho Fiscal eleger os seus membros, bem como fixar, em conformidade com o disposto no Artigo 162, §3º da Lei de 6.404/76, as suas respectivas remunerações. **§3º.** O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária a ser realizada após a sua instalação. **§4º.** As atribuições e os poderes do Conselho Fiscal são aqueles definidos em lei. **Capítulo VII - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras - Artigo 23.** O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 24.** Ao fim de cada exercício social e no dia 30 de junho de cada ano, a Diretoria fará elaborar, com base nos registros comerciais da **Companhia**, as seguintes demonstrações financeiras: **a)** Balanço Patrimonial; **b)** Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados; **c)** Demonstração de Resultado do Exercício e, **d)** Demonstração dos Fluxos de Caixa. **Capítulo VIII - Das Reservas, Lucros e Dividendos - Artigo 25.** O lucro líquido de cada exercício social terá a sua destinação efetuada de acordo com a seguinte ordem: **a)** aplicação de 5% na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; **b)** 5% de distribuição do dividendo obrigatório mínimo; e **c)** constituição em até 5%, ressalvada a existência de deliberação tomada em contrário pela Assembleia Geral, de reserva de lucro para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia. **§1º.** As reservas referidas nas Alíneas a) e c) não poderão, em conjunto, ultrapassar o capital social. **§2º.** A constituição da reserva de lucro referida na Alínea c) desta artigo, bem como a retenção, nos termos do Artigo 196 da Lei de 6.404/76, da parcela do lucro líquido prevista em orçamento de capital, não poderão ser aprovadas em cada exercício.

Panamericana

Construtora e Imobiliária S.A.

CNPJ nº 61.342.754/0001-14 - NIRE 353.000.417-98

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data/hora/Local: 28.04.2017 às 9h na sede social. **Presença/Mesa:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Presidente: Domenico Luigi Pasquale Abate; Secretário: Mario Abate. **Deliberações:** **a)** Aprovado Balanço e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2016; **b)** Foi determinado o lançamento do lucro líquido do exercício findo na conta Reserva de Lucros a Realizar e a não distribuição de dividendos; **c)** Foram reeleitos para mais um mandato até a eleição e posse em 2018, os diretores em exercício, permanecendo em seus cargos de Diretores Executivos: Domenico Luigi Pasquale Abate, Mario Abate, Adhemar Praglioli, Diretor de Vendas; José Americo Rondelo. Honorários da diretoria terão como limite máximo mensal o valor de R\$ 25.000,00 devendo a atribuição a cada diretor e seu exato valor ser fixado pela diretoria executiva. Os Diretores ora eleitos, presentes à reunião, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer suas funções, especialmente aqueles previstos no §1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e fornecem declarações de desimpedimento devidamente por eles emitidas e assinadas, e que se encontram arquivadas na sede da Companhia, bem como assumem e ficam investidos nos respectivos cargos para os quais foram eleitos; **d)** Foi ratificado e aprovado o pagamento de dividendos estabelecido nas reuniões de diretoria realizadas em 31/10/2016 e 10/01/2017 e também os Juros s/ Capital Próprio estabelecido na reunião de 28/12/2016 "ad referendum" desta assembleia. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos votantes. Esgotadas as matérias, lavrada ata autêntica, registrada na JUCESP sob nº 224.011/17-0 de 19.05.2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Prese Empreendimentos

Imobiliários S.A.

CNPJ nº 62.152.798/0001-44 - NIRE 353.000.446-90

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data/hora/Local: 28.04.2017 às 11h na sede social. **Presença/Mesa:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Presidente: Domenico Luigi Pasquale Abate; Secretário: Mario Abate. **Deliberações:** **a)** Aprovado Balanço e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2016; **b)** Foi determinado o lançamento do lucro líquido do exercício findo na conta Reserva de Lucros a Realizar e a não distribuição de dividendos; **c)** Foram reeleitos para mais um mandato até a eleição e posse em 2018, os diretores em exercício, permanecendo em seus cargos de Diretores Executivos: Domenico Luigi Pasquale Abate, Mario Abate, Adhemar Praglioli, Diretor de Vendas; José Americo Rondelo. Honorários da diretoria terão como limite máximo mensal o valor de R\$ 15.000,00 devendo a atribuição a cada diretor e seu exato valor ser fixado pela diretoria executiva. Os Diretores ora eleitos, presentes à reunião, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer suas funções, especialmente aqueles previstos no §1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e fornecem declarações de desimpedimento devidamente por eles emitidas e assinadas, e que se encontram arquivadas na sede da Companhia, bem como assumem e ficam investidos nos respectivos cargos para os quais foram eleitos; **d)** Foi ratificado e aprovado o pagamento de dividendos estabelecido nas reuniões de diretoria realizadas em 31/10/2016 e 10/01/2017, e também os Juros s/ Capital Próprio estabelecido na reunião de 28/12/2016 "ad referendum" desta assembleia. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos votantes. Esgotadas as matérias, lavrada ata autêntica, registrada na JUCESP sob nº 224.012/17-4 de 19/05/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

PDG Companhia Securitizadora

CNPJ/MF 09.538.973/0001-53 - NIRE 33.300.286.233

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 15ª Série da 1ª Emissão da PDG Companhia Securitizadora

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 15ª Série da 1ª Emissão ("CRI") da PDG Companhia Securitizadora ("Securitizadora"), para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, em primeira convocação, no dia 14 (quatorze) de junho de 2017, às 11h00 (onze horas), em outro local que não a sede da Securitizadora, a ser realizada na **Avenida Paulista nº 2.163, 16º andar, Cidade e Estado de São Paulo**, para deliberar sobre: **(a)** a realização de sorteio - ou, ainda, outra forma deliberada pelos Titulares de CRI - para Resgate Antecipado Parcial dos CRI objeto dos eventos mensais de resgate previstos na cláusula 6.29.1 do Termo de Securitização não resgatados na data do(s) respectivo(s) vencimento(s) sempre que não houver recursos suficientes na conta do Patrimônio Separado ("CRI Vencidos"), conforme previsto na Assembleia Geral dos Titulares dos CRI realizada em 27 de julho de 2016; **(b)** a realização do sorteio de que trata o item (a) acima, caso houver deliberação dos Titulares de CRI nesse sentido; **(c)** alteração do jornal de grande circulação para publicação dos atos e decisões decorrentes da Emissão, previsto na cláusula 6.22 no Termo de Securitização; e **(d)** autorização para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações, incluindo a eventual celebração de aditamentos aos instrumentos da presente emissão. Os titulares dos CRI deverão comprovar sua condição de titular dos CRI e os procuradores entregar o instrumento de mandato.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2017

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.